

PORTARIA Nº 01/2025 — Dispõe sobre a criação da Comissão de Evento e Esportes no âmbito da Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção de Gaspar/SC e Nomeia Membros

A Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção de Gaspar, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º da Resolução nº 05. DE 30 de JANENEIRO DE 2024, que dispõe sobre o Regimento Geral das Comissões na Subseção de Gaspar na Ordem dos Advogados do Brasil,

RESOLVE:

- Art. 1º: Criar a Comissão de Eventos e Esportes da OAB Subseção de Gaspar/SC, com o objetivo de fomentar a integração entre advogados(as), seus familiares e a prática de atividades esportivas.
- 20 Art. São Comissão atribuições da de Eventos Esportes: I - Realizar eventos voltados aos advogados(as), com o objetivo de promover maior integração entre profissionais familiares: Direito II - Incentivar a prática de atividades esportivas entre advogados(as) e demais participantes da classe; III - Apoiar eventos esportivos voltados a advogados(as) e seus familiares; IV - Promover atividades esportivas inclusivas, valorizando a participação de familiares, como
- IV Promover atividades esportivas inclusivas, valorizando a participação de familiares, como cônjuges e filhos(as), dos advogados(as).
- Art. 3°: A Comissão terá prazo de duração indeterminado, permanecendo ativa enquanto perdurar sua relevância e seus objetivos institucionais.
- Art. 4°: Nomeia os advogados DANIEL CORREIA OAB/SC n°68.683, ANA PAULA DE AGUIAR OAB/SC n°69.744, DÉBORA NILZA MACHADO OAB/S n°53.792 e MARTA FRANÇA DA SILVA KRAUSS OAB/SC n° 32.020 como membros da Comissão de Eventos e Esportes da OAB Subseção de Gaspar/SC para o triênio 2025/2027.
- **Art. 5º:** Ficam designados para compor a Diretoria da Comissão de Eventos e Esportes da OAB Subseção de Gaspar/SC, para o triênio 2025/2027, os seguintes membros:
 - Presidente: DANIEL CORREIA OAB/SC nº68.683
 - Vice-Presidente: ANA PAULA DE AGUIAR OAB/SC nº69.744
 - Secretária-Geral: DÉBORA NILZA MACHADO OAB/S nº53,792
 - Secretária Adjunta: MARTA FRANÇA DA SILVA KRAUSS OAB/SC nº 32.020

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

Gaspar-SC, 15 de janeiro de 2025.

DANIELI Assinado de forma digital por DANIELI REGINA ROHR
Dados: 2025.01.17
14:32:17-03:00'

Danieli Regina Rohr Presidente da 38ª Subseção da OAB/SC – Gaspar